



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2024

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da Lei nº 1.493/2001
Janaúba 02/05/24
João

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2024 EM COTA ÚNICA CONTIDO NO DECRETO 108 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito de Janaúba/MG, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei 2.226 de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31/07/2024 o desconto de 30% sobre o IPTU 2024 para pagamento em cota única os casos que se amoldem nas situações abaixo:

- I. Devolução dos objetos de cobrança – carnês – ao remetente por impossibilidade de entrega;
- II. Erro na identificação do sujeito passivo da obrigação principal, com correção devidamente motivada pelo interessado.

Art. 2º - O pagamento dos tributos mencionados neste Decreto será efetuado através de guias de recolhimentos emitidas em forma de guias avulsas ou agrupadas em carnês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 08/07/2024.

Janaúba, MG, 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba